



COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTROLE

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTROLE SOBRE O PROJETO DE LEI N° 008/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei n° 008/2022 de 11 de abril de 2022, que em sua Ementa assim preceitua: “*dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e dá outras providências*”, versa acerca do pedido do poder Executivo para que esta casa Legislativa aprove a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023.

A proposta em questão deu entrada na secretaria da Câmara Municipal dentro do prazo legal exigido pela Legislação.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é o instrumento de conexão entre o Plano Plurianual (PPA) e o Orçamento Anual (LOA). Tem a função de estabelecer a ligação entre o curto prazo (Lei Orçamentária) e a médio prazo (PPA 2022 - 2025). A LDO orienta a elaboração da LOA, fixa as metas e norteia a gestão fiscal e as prioridades da Administração Pública, dispõe sobre alterações na legislação, estabelece metas fiscais, riscos fiscais e os fatores que podem vir a afetar as contas públicas.

A LDO 2023 é apresentada com as metas de receita, despesa, resultado primário e resultado nominal, abrangendo o orçamento fiscal e da seguridade social, como também a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público. A correspondente execução orçamentária e financeira será registrada na sua totalidade em sistema consolidado e integrado.

No que tange aos Anexos foram encaminhados juntamente com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dispõe o art. 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000. Vale observar a análise dos aspectos contábeis do presente Projeto de Lei nº 008/2022 de 11 de abril de 2022, foram realizados pela empresa especializada em contabilidade que contratada pela Câmara Municipal para tal finalidade e emitiu o Parecer Técnico, que concluiu favoravelmente ao projeto.

O referido projeto trata de aumento de despesas e veio acompanhado da documentação necessária, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, assim como, que a despesa é compatível com o PPA e a LDO, com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa entra em vigor e nos dois seguintes, tudo em obediência ao disposto no artigos 16, 17 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Isto posto, voto pela aceitação, e aprovação do Projeto de Lei n.º 008/2022, de 11 de abril de 2022.

Plenário José Borges dos Reis, 24 de maio de 2022.


Francisco Kleiton Pereira
Presidente



AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE

No dia 24 de maio de 2022, a Comissão de Orçamento, Finanças e Controle, às 11:00Hrs, sob a **presidência** do vereador Francisco Kleiton Pereira e com a presença do **Secretário** João Paulo de Sousa Rebouças e do **Membro** Artur Bruno Rebouças de Oliveira, esteve reunida para apreciação do Projeto de Lei n.º 008/2022, de 11 de abril de 2022. Na ocasião, o presidente apresentou seu parecer votando pela aceitação da proposição e foi seguido pelos demais membros presentes, somando três votos a favor.

Plenário José Borges dos Reis, 24 de maio de 2022.


Francisco Kleiton Pereira
Presidente


João Paulo de Sousa Rebouças
Secretário


Artur Bruno Rebouças de Oliveira
Membro